

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE PARTICIPAÇÃO **2016-2017**

1. OBJECTIVOS

- 1.1 Implantação nacional da esgrima;
- 1.2 Sensibilizar as Salas de Armas para o investimento regular e sistemático nos escalões mais baixos da formação;
- 1.3 Implementar o convívio inter-Salas;
- 1.4 Promover o convívio e competição nos escalões mais baixos da formação.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar nos Circuitos Nacionais Infantil e Juvenil os (as) atiradores (as) de Benjamins, Infantis, Iniciados e Cadetes (Juvenis), **filiados na F.P.E.**, em representação de Salas de Armas dos clubes de esgrima ou outras entidades públicas e privadas onde se realize a iniciação da modalidade (Clube, Escolas ou outros estabelecimentos de ensino). Todos os atiradores participantes nestas provas terão que ter **filiação, seguro desportivo e atestado médico** regularizado, sem os quais não será possível a sua participação.

3. DATAS/ARMAS/LOCAIS

Ver Calendário Nacional 2016/2017
Competições internacionais do circuito europeu de cadetes

4. ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

As Salas de Armas das entidades (clubes, escolas, etc.) interessadas em **organizar provas** que compõem os Circuitos Nacionais deverão apresentar a sua candidatura para a F.P.E., de acordo com os regulamentos vigentes para o ano de 2016-2017.

Às Salas de Armas organizadoras das competições caberá a organização da prova (ficheiros para o computador a serem fornecidos pela FPE).

As salas deverão apresentar um caderno de encargos relativo à organização da competição para discussão com a FPE.

5. INSCRIÇÕES

5.1. **As pré-inscrições** para cada prova deverão dar entrada na F.P.E., por correio, correio electrónico ou Fax, até à **3ª feira** anterior à data da prova (ou 2ª feira, caso 3ª feira seja feriado). Assim, não serão aceites inscrições por telefone;

5.2. O preço individual da inscrição em cada uma das provas dos Circuitos Nacionais consta da tabela oficial para a época 2016-2017;

5.3. A inscrição dos atiradores em cada prova será **confirmada** no local da mesma, 30 minutos **antes da hora marcada para o seu início**, com apresentação do **cartão de filiado ou comprovativo da inscrição na FPE**. Findo o prazo para as confirmações, não será aceite qualquer participação;

5.4. Serão somente disputadas as provas que tenham seis ou mais atiradores **confirmados** na prova **em representação de pelo menos duas salas diferentes**.

5.5. Os atletas estrangeiros filiados nas respetivas federações que queiram participar nas competições do calendário nacional oficial (exceção dos campeonatos nacionais), deverão apresentar o número de licença válida para a época e assumir o pagamento das taxas de inscrição.

5.6. **A pré-inscrição fora do prazo de atiradores numa prova**, estipulado no ponto 5.1 do presente regulamento, sofrerá um agravamento de 100% em relação ao valor fixado para a mesma prova;

5.7. A **Falta de Comparência** de um atirador pré-inscrito implicará o pagamento de 50% do valor da inscrição em causa, que será posteriormente cobrado à Sala/Escola;

5.8. Nas fichas de inscrição deverão vir mencionados os **nomes dos técnicos** que acompanharão as equipas, sendo **responsáveis pelo seu total enquadramento**. Nesse sentido, sempre que a FPE organizar um transporte colectivo para uma prova, ficam as Salas/Escolas obrigadas a indicar na ficha de inscrição o nome do responsável que acompanhará a delegação. Cada Sala poderá inscrever 1 (um) técnico e 1 (um) dirigente.

5.9. Atendendo a que as arbitragens das provas serão da responsabilidade do Conselho de Arbitragem, os árbitros serão seleccionados por este Conselho.

5.10. Os atiradores dos Circuitos Nacionais Infantil e Juvenil poderão participar **somente** nas provas destinadas ao seu escalão etário e nas provas do escalão imediatamente superior. No entanto, **poderão participar atletas em competições de dois escalões acima do seu, mediante pedido de parecer ao Directório Técnico da FPE**, com excepção dos Campeonatos Nacionais de Iniciados e Cadetes (provas abertas).

6. PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Todas as provas referidas no ponto 3. contam para a classificação final dos Circuitos respectivos;

6.2. Será elaborado um ranking para cada escalão, actualizado prova-a-prova com a substituição da prova respectiva da época anterior. Será excepção a este ponto o escalão de Benjamins, onde não haverá classificação final em cada prova nem classificação final de ranking.

6.3 As Finais Nacionais e os Campeonatos Nacionais terão coeficiente **1,5** na classificação do ranking final individual;

6.4 Em cada prova será estabelecida uma classificação final individual.

- A **pontuação individual** de cada será distribuída da seguinte forma:

Posição	Pontos	Finais Nacionais e Campeonatos Nacionais
1º lugar	32	48
2º lugar	26	39
3º lugar	20	30
5º ao 8º lugar	14	21
9º ao 16º lugar	8	12
17º ao 32º lugar	4	6
32º ao 64º	2	3

- Competições Internacionais:

Classificação	Pontos a reverter para o Ranking Nacional
Quadro de 64,32, 16,8, 3º, 2º,1º	Pontos FIE – x2

* A **classificação por Salas** (3 elementos) é estabelecida, em cada prova, mediante somatório da classificação/posição obtida por cada um dos três melhores atiradores nessa prova. Ao 1º lugar serão atribuídos 32 pontos, ao 2º lugar 26 pontos, etc. **Nas salas que não tenham três atletas contarão os elementos presentes mais a posição do último classificado mais um.**

6.5 Classificação final

6.5.1 Individual

A classificação final dos Circuitos ficará estabelecida pelo somatório dos pontos obtidos em cada uma das provas realizadas e com as provas internacionais do circuito europeu.

As competições regionais do circuito infantil (zonas Norte, Centro e Madeira contam para o ranking nacional)

6.5.2 Caso de empate

Se no final houver uma situação de igualdade pontual para qualquer destas classificações (Individual), serão utilizados como critérios de desempate seguintes:

- 1º - Nº de Vitórias nas provas que compõem o respectivo Circuito;
 2º - Classificação obtida nas Finais Nacionais.

6.6. No caso de um atirador não participar numa prova do Circuito Juvenil da sua arma, exceptuando os Campeonatos Nacionais, por ter sido seleccionado pela FPE e se encontrar em representação nacional no estrangeiro, ser-lhe-á atribuída nessa prova/arma uma pontuação resultante da média ponderada entre as duas classificações mais próximas da prova em falta. ([arredondada para a classificação inferior](#)). Entende-se por “sua arma/prova” aquela pela qual o atirador foi convocado pela FPE.

7. REGULAMENTO TÉCNICO

7.1 Sistema de competição

7.1.1 Circuito Infantil - Benjamins - As provas de florete serão disputadas com material de trabalho (lâmina nº 3 no máximo) e as de espada com material eléctrico (lâmina nº 3 no máximo), realizando-se o sistema de várias voltas de poule ou poule única consoante a quantidade de atiradores presentes. Sempre que possível, as provas de Benjamins deverão ser disputadas antes das provas de Infantis.

7.1.2 Circuito Infantil - Infantis – As provas serão disputadas com material eléctrico (sempre que possível), realizando-se 1 (uma) ou 2 (duas) volta de poules seguida de eliminação directa integral, ou com repescagem (sempre que possível). **As provas do circuito infantil poderão ser mistas.**

7.1.3.1 Circuito Juvenil – Realização de 1 (uma) volta de poules seguida de eliminação directa integral ou com repescagem (sempre que possível)

7.1.3.2 Todas as provas serão disputadas com material eléctrico. **No escalão de iniciados o uso de máscara com babete eléctrica (arma de florete) passará a ser obrigatória para todas as competições a partir de Janeiro de 2017.**

7.2 Nº de toques e tempo

ESCALÃO	POULES/TEMPO	ELIM. DIR./TEMPO(min)	Prolong	EQUIPAS
BENJAMINS	3 Toques – 2 min.	Não existe	Não existe	Não existe
INFANTIS	4 Toques – 2 min.	À melhor de três jogos de 5 toques 2'	1 min.	Não existe
INICIADOS	5 Toques – 3 min.	15 Toques – 3+3+3	1 min.	5 Toques
CADETES	5 Toques – 3 min.	15 Toques – 3+3+3	1 min.	5 Toques

Em caso de empate no final do tempo, sorteia-se a prioridade dos atiradores e faz-se disputar o prolongamento, que terminará logo que haja um toque (“**morte súbita**”). Se no final deste prolongamento persistir a ausência de toque, o vencedor será o atirador beneficiado no sorteio.

7.3 Directório técnico e arbitragem

Em cada prova será nomeado pela F.P.E. um árbitro principal, que será responsável pelo cumprimento do presente regulamento técnico e pelo bom funcionamento e segurança da prova.

O árbitro principal coordenará ainda os presidentes de júri presentes devendo estes permanecer à disponibilidade do mesmo **ao longo de toda a prova.**

Os Presidentes de Júri serão gratificados em função da tabela de pagamento nacional aos Árbitros.

8. ESTÁGIOS

8.1. Para além dos atiradores convocados pela FPE poderão participar nestes estágios outros atiradores, que serão propostos pelas Salas de Armas desde que se enquadrem nos escalões definidos e se verifiquem todas as condições para a sua participação, nomeadamente o número de vagas. Os atiradores propostos pelas Salas de Armas ficarão sujeitos ao pagamento das suas despesas de transporte, alojamento e alimentação, a indicar antes de cada estágio.

8.2. As cotas de participação geral do número de atiradores por arma nos estágios, que serão diferentes para cada arma, terão em conta os seguintes critérios:

- Os objectivos definidos pela FPE no que respeita à participação no calendário internacional;
- A quantidade de atiradores e Salas de Armas que participam regularmente nas provas do calendário nacional e a qualidade dos mesmos.

9. Quaisquer outras matérias, omissas no presente regulamento serão objecto de análise e decisão por parte da F.P.E.

Lisboa, 26 de Setembro de 2016

A Direcção Técnica da Federação Portuguesa de Esgrima